



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO**

LEI Nº 345, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de férias e décimo terceiro salários aos Secretários(as) Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA**, no uso de suas atribuições legais aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Secretários(as) Municipais do Município de Oliveira de Fátima, passam a ter direito ao recebimento do terço de férias e décimo terceiro salário.

Art. 2º - São direitos dos respectivos Agentes Políticos:

I – Gozo de férias anuais remuneradas, com um terço a mais do salário normal.

II – Décimo terceiro salário, com base no valor integral do subsídio ou vencimento.

Art. 3º - Os valores correspondentes ao décimo terceiro e ao terço constitucional de férias acompanharão leis posteriores que vierem a alterar/ajustar o valor dos subsídios dos agentes públicos acima elencadas.

Parágrafo Único - O décimo terceiro salário corresponderá a 1/12 (um doze avos), por mês de efetivo exercício, da remuneração devida em dezembro do ano correspondente.

Alceu Fontes de L...
Alceu Fontes de L...
Prefeito Municipal
ADM: 2021/2024



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO**

Art. 4º - O décimo terceiro salário deverá ser pago na mesma data em que for previsto o pagamento para os demais servidores.

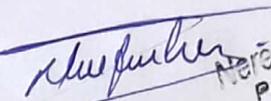
Art. 5º - O terço constitucional será pago juntamente com o gozo das férias pelo agente público.

Art. 6º - Caso o Secretário Municipal deixe o cargo, o décimo terceiro salário ser-lhe-á pago proporcionalmente ao número de meses de exercício no ano.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 1º de janeiro de 2021.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, ESTADO DO
TOCANTINS, aos 22 dias do mês de dezembro de 2021.**


Nereu Fontes da Luz
Prefeito Municipal
ADM: 2021/2024
NEREU FONTES DA LUZ
Prefeito